

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de novembro de 2016 14:56  
**Para:** 'blc@blc.adv.br'  
**Assunto:** ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - Edital 761/2016

À  
Bevilacqua, Lucion e Cereser Advogados

Prezados,

Segue resposta a seu pedido de esclarecimento:

Questionamento 01

O item 4.2, no quesito “p”, dispõe como requisito a apresentação do seguinte documento:

p) Declaração de capacidade técnica e conhecimento de provisionamentos contábeis, implicações, alcance, natureza, consequências, aderente às regras do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC25;

Contudo, mostra-se necessário esclarecimento: a) a declaração deverá ser assinada pelo representante legal da sociedade ou pelo contador da sociedade; b) será necessário o reconhecimento de firma da pessoa que assinar a declaração.

Resposta:

- a) A Declaração deverá ser firmada pelo(s) representante(s) Legal(is) da Sociedade, pois, é a sociedade que deverá demonstrar o seu conhecimento quanto a mensuração do provisionamento do passivo imposto ao Banco.
- b) Não, exceto se o documento for fotocópia essa deverá autenticada por notário.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras  
Unidade de Licitações e Compras  
☎ (51) 3025-5800 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

---

**De:** Bevilacqua, Lucion e Cereser Advogados [<mailto:blc@blc.adv.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 11 de novembro de 2016 09:10  
**Para:** BANRISUL LICITACOES <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - Edital 761/2016

Prezados,

**BEVILAQUA, LUCION E CERESER ADVOGADOS**, sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB/RS sob nº 2.667 e na OAB/SC sob nº 1.437, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, REQUERER se digne a responder o seguinte questionamento necessário ao perfeito entendimento do supracitado Credenciamento.

## Questionamento 01

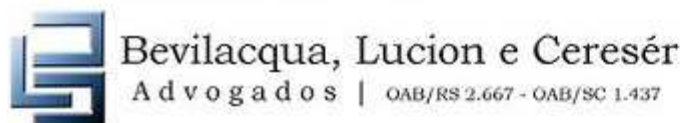
O item 4.2, no quesito “p”, dispõe como requisito a apresentação do seguinte documento:

p) Declaração de capacidade técnica e conhecimento de provisionamentos contábeis, implicações, alcance, natureza, consequências, aderente às regras do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC25;

Contudo, mostra-se necessário esclarecimento: a) a declaração deverá ser assinada pelo representante legal da sociedade ou pelo contador da sociedade; b) será necessário o reconhecimento de firma da pessoa que assinar a declaração.

Atenciosamente,

--



### Porto Alegre/RS:

Rua Antônio Carlos Berta, n.º 475, conj. 705  
FK Convenience Offices • Jardim Europa  
Cep. 91.340-020 • Tel./Fax.: (51) 3019-2154

### Criciúma/SC:

Avenida Centenário, n.º 3.773, conj. 901  
Centro Executivo Iceberg • Centro  
Cep. 88.801-000 • Tel./Fax.: (48) 3045-5011

### [www.blc.adv.br](http://www.blc.adv.br)

Esta mensagem e/ou arquivo(s) pode incluir informação confidencial, legalmente protegida, e de propriedade mesmo tenha sido endereçado. Se você recebeu essa mensagem de e-mail indevidamente, por favor, avise imediatamente. Se você sabe que esta mensagem e/ou arquivo(s) não foram destinados a você, não deve divulgar, copiar, distribuir, publicar ou modificar esta mensagem e/ou arquivo(s) sem a prévia autorização por escrito da sociedade de advogados **Bevilacqua, Lucion e Ceresér Advogados**. Com a entrada em vigor da Lei nº 11.767 de 2008.

This message and / or file (s) may contain confidential, legally protected, and restricted property of the law firm. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately. Any views or opinions expressed in this e-mail are those of the sender and do not necessarily represent those of the law firm. This message and / or file (s) may not be reproduced, copied, distributed, published or modified by third parties without the prior written authorization of the law firm **Bevilacqua, Lucion e Ceresér Advogados**. Therefore inviolable and protected by Federal Law No. 11 767 of 7 August 2008.